

DECRETO Nº 1.036, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Revoga o Decreto nº 2.140, de 04 de fevereiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe no Processo nº 267693/2021, e

CONSIDERANDO a autonomia municipal conferida pelo art. 30 da Constituição Federal para que os municípios legislem sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o inciso XIII, art. 17, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, o qual dispõe sobre a competência da Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, para denominar ou alterar denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.770 foi sancionada e publicada antes do Decreto Estadual nº 2.140/2014, e que aquela respeitou o disposto no ordenamento jurídico pátrio,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.140, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5c14a121

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)